



PROJETO DE LEI Nº 1282 DE 17 DE JULHO DE 2024.

*Cópia*

PROVADO UNANIMEMENTE

EM 19/08/24  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2.069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APS</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.800 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.05.800 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 300.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

EM 05/08/24  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos da Emenda Parlamentar do Governo Federal nº 45120021 do Deputado Saulo Pedroso - PSD, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - APS do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de julho de 2024.

*[Signature]*

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal